



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°024/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2017

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS E DERIVADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº1197, Centro, CEP 85.270-000, em Palmital –PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **SERGIO GOMES**, portador do RG nº 6.749.751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º.016/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato n. **073/2017** do Pregão Presencial n. **016/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 01 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME

SERGIO GOMES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222